

## Relação de valores para Crédito em Conta

Nome do Banco: BANCO SANTANDER S/A  
 Empresa no Banco: 00330039008303307706

Data de Débito: 06/01/2021  
 Tipo de Pagamento: Rescisão

Sequencial do arquivo: 000,000

Arquivo de Conta Corrente:

Arquivo de Conta Poupança: C:\Users\USUARIO\Desktop\ARQUIVOS\VAA122020.txt

Arquivo de Cartão Salário:

Arquivo de Conta Salário:

| Código | Nome                               | Agência / Conta        | Valor Creditado |
|--------|------------------------------------|------------------------|-----------------|
| 1072   | ALINE DA SILVA OLIVEIRA            | 0550 / 710029399 - C/P | 3.186,77        |
| 1077   | CAROLINA ROMANO MOTTA              | 0550 / 710030007 - C/P | 6.193,48        |
| 1083   | FERNANDA VENDRAMINI ROSSI DO PRADO | 0550 / 710029351 - C/P | 6.834,88        |
| 1075   | GIOVANA IMACULADA FONTANELLI       | 0550 / 710029492 - C/P | 3.591,33        |
| 829    | JAQUELINE APARECIDA GEROMEL MARINO | 0550 / 710030375 - C/P | 4.524,57        |
| 1070   | JOELMA GRACIELE SANTOS             | 0550 / 710029966 - C/P | 3.770,53        |
| 1071   | JORGIANA CRISTINA SIQUEIRA BRAGA   | 0550 / 710030038 - C/P | 4.174,33        |
| 1080   | LETICIA MENEGASSO                  | 0550 / 710029526 - C/P | 4.781,27        |
| 1110   | LUCIMARA APARECIDA MONARO VICENTE  | 0550 / 710030148 - C/P | 6.032,43        |
| 1074   | LUCIMARA FERREIRA DA SILVA         | 0550 / 710029533 - C/P | 2.922,25        |
| 1108   | MAICON ADRIANO DE SOUZA            | 0550 / 710029904 - C/P | 5.398,97        |
| 842    | MARILZA GIL SOUZA SOLEIRA          | 0550 / 710029540 - C/P | 4.503,44        |
| 1081   | MICHELI TAIS PINELLI               | 0550 / 710030117 - C/P | 3.676,20        |
| 717    | MONALICE ZANINI                    | 0550 / 710029571 - C/P | 3.155,86        |
| 1079   | NATIELI BIANCA BASSOLI POIANI      | 0550 / 710030186 - C/P | 8.919,37        |
| 1082   | TASSIA ROZANI FUMAGALI             | 0550 / 710030203 - C/P | 6.834,88        |
| 1073   | TATIANA DE JESUS CASTRO            | 0550 / 710029368 - C/P | 3.155,58        |
| 846    | TATIANA RENATA CONSTANZO           | 0550 / 710030069 - C/P | 4.436,90        |
| 703    | ZENAIDE CATARINA DAS CHAGAS        | 0550 / 710029698 - C/P | 3.482,20        |

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 05/01/2021 - AUTOATENDIMENTO - 10.43.39  
 3261103261 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
 CLIENTE: ASSOC BENEFICENTE PIRANGI  
 AGENCIA: 3261-1 CONTA: 12.438-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
 REMETENTE : ASSOC BENEFICENTE PIRANGI  
 BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
 AGENCIA: 0039-6 - BOTUCATU  
 CONTA: 13.009.289-2

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRANGI  
 CPF/CNPJ: 51.804.771/0001-72  
 VALOR: R\$ 89.575,24  
 DEBITO EM: 05/01/2021

=====

DOCUMENTO: 010502  
 AUTENTICACAO SISBB: 5.1E4.318.B7C.ED5.188

CONVÊNIO Nº 01/2020  
 VISTA ALEGRE DO ALTO

10.502 05/01/2021

Total Creditado:

89.575,24

1

05/01/21 132646 000001 000001 YLBUVY32 YL3C1270 YLLSH055 CASH MANAGEMENT

YL-PAGAMENTO SALARIOS DEST.: 00330039-BOTUCATU

YLLSH055-RELATORIO DE CONSISTENCIA DO MOVIMENTO TRANSMITIDO AMBIENTE: PRODU

PAG.: 1

PRazo ARQUIVO: PROVISORIO

GERACAO: : 05/01/2021

EMPRESA: 0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

DATA

+

| BANCO | AGENCIA            | CONVENIO     | NUMERO DO LOTE | NOME DA EMPRESA                | DT REMESSA |
|-------|--------------------|--------------|----------------|--------------------------------|------------|
| 0033  | DT ARQUIVO<br>0039 | 008303307706 | 0001           | ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRA | 06/01/2021 |
|       | 06/01/2021         |              |                |                                |            |

-----

| BANCO | AGENCIA  | CONTA CORRENTE | NUMERO DO LOTE | NOME DO FUNCIONARIO            | FORMA DE |
|-------|----------|----------------|----------------|--------------------------------|----------|
| 0033  | 0550     | 0710029351     | 0001           | FERNANDA VENDRAMINI ROSSI DO P | POU      |
|       | P        |                |                |                                |          |
|       | 6.834,88 |                |                | REGISTRO ACEITO                |          |
|       |          | 06/01/2021     |                |                                |          |
| 0033  | 0550     | 0710029368     | 0001           | TATIANA DE JESUS CASTRO        | POU      |
|       | P        |                |                |                                |          |
|       | 3.155,58 |                |                | REGISTRO ACEITO                |          |
|       |          | 06/01/2021     |                |                                |          |
| 0033  | 0550     | 0710029399     | 0001           | ALINE DE OLIVEIRA NEVES        | POU      |

|      |   |          |            |                              |     |
|------|---|----------|------------|------------------------------|-----|
| 0033 | P | 3.186,77 | 06/01/2021 | REGISTRO ACEITO              | POU |
|      |   |          |            | GIOVANA IMACULADA FONTANELLI |     |
|      |   |          |            | REGISTRO ACEITO              |     |
| 0033 | P | 3.591,33 | 06/01/2021 | LETICIA MENEGASSO            | POU |
|      |   |          |            | REGISTRO ACEITO              |     |
| 0033 | P | 4.781,27 | 06/01/2021 | LUCIMARA FERREIRA DA SILVA   | POU |
|      |   |          |            | REGISTRO ACEITO              |     |
| 0033 | P | 2.922,25 | 06/01/2021 | MARILZA GIL SOUZA SOLEIRA    | POU |
|      |   |          |            | REGISTRO ACEITO              |     |
| 0033 | P | 4.503,44 | 06/01/2021 | MONALICE ZANINI              | POU |
|      |   |          |            | REGISTRO ACEITO              |     |
| 0033 | P | 3.155,86 | 06/01/2021 | ZENAIDE CATARINA DAS CHAGAS  | POU |
|      |   |          |            | REGISTRO ACEITO              |     |
| 0033 | P | 3.482,20 | 06/01/2021 | MAICON ADRIANO DE SOUZA      | POU |
|      |   |          |            | REGISTRO ACEITO              |     |
| 0033 | P | 5.398,97 | 06/01/2021 | JOELMA GRACIELE SANTOS       | POU |
|      |   |          |            | REGISTRO ACEITO              |     |
| 0033 | P | 3.770,53 | 06/01/2021 | CAROLINA ROMANO MOTTA        | POU |
|      |   |          |            | REGISTRO ACEITO              |     |
| 0033 | P | 6.193,48 | 06/01/2021 | REGISTRO ACEITO              |     |

|      |          |            |      |                                |     |
|------|----------|------------|------|--------------------------------|-----|
| 0033 | 0550     | 0710030038 | 0001 | JORGIANA CRISTINA SIQUEIRA BRA | POU |
|      | P        |            |      | REGISTRO ACEITO                |     |
|      | 4.174,33 | 06/01/2021 |      |                                |     |
| 0033 | 0550     | 0710030069 | 0001 | TATIANA RENATA CONSTANZO       | POU |
|      | P        |            |      | REGISTRO ACEITO                |     |
|      | 4.436,90 | 06/01/2021 |      |                                |     |
| 0033 | 0550     | 0710030117 | 0001 | MICHELI TAIS PINELLI           | POU |
|      | P        |            |      | REGISTRO ACEITO                |     |
|      | 3.676,20 | 06/01/2021 |      |                                |     |
| 0033 | 0550     | 0710030148 | 0001 | LUCIMARA APARECIDA MONARO VICE | POU |
|      | P        |            |      | REGISTRO ACEITO                |     |
|      | 6.032,43 | 06/01/2021 |      |                                |     |
| 0033 | 0550     | 0710030186 | 0001 | NATIELI BIANCA BASSOLI POIANI  | POU |
|      | P        |            |      | REGISTRO ACEITO                |     |
|      | 8.919,37 | 06/01/2021 |      |                                |     |
| 0033 | 0550     | 0710030203 | 0001 | TASSIA ROZANI FUMAGALI         | POU |
|      | P        |            |      | REGISTRO ACEITO                |     |
|      | 6.834,88 | 06/01/2021 |      |                                |     |
| 0033 | 0550     | 0710030375 | 0001 | JAQUELINE APARECIDA GEROMEL MA | POU |
|      | P        |            |      | REGISTRO ACEITO                |     |
|      | 4.524,57 | 06/01/2021 |      |                                |     |

-----

T O T A I S D E C O N T R O L E :      REGISTROS      CORRETOS =      19      89.575,24

REGISTROS INCORRETOS =      00      0,00

REGISTROS APURADOS = 19 89.575,24



# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome  
51.804.771/0001-72 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome  
20374404873 ALINE DA SILVA OLIVEIRA

17 C T P S (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe  
74554 / 362 / SP 431.993.878-02 16/06/1996 ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS  
02/01/2020 31/12/2020 PDO 0,00

30 Categoria do Trabalhador  
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.186,77, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Piranga, 31 de Dez de 2020

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
JOÃO GONÇALVES DE SARRO-CPF:981.759.208-15

Aline da Silva Oliveira

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador





## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| EMPREGADOR   |   |                                      |  |  |
|--|---|--------------------------------------|--|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>51.804.771/0001-72  | 02 Razão Social/Nome<br>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI |                                      |  |  |
| TRABALHADOR  |   |                                      |  |  |
| 10 PIS/PASEP<br>20436836704  | 11 Nome<br>CAROLINA ROMANO MOTTA                          |                                      |  |  |
| 17 C T P S (nº, série, UF)<br>50341 / 328 / SP   | 18 CPF<br>338.812.838-38                                  | 19 Data de Nascimento<br>21/05/1985  | 20 Nome da Mãe<br>ALICE ROMANO DE CARVALHO MOTTA |  |
| CONTRATO   |   |                                      |  |  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado |   |                                      |  |  |
| 24 Data de Admissão<br>02/01/2020  | 25 Data do Aviso Prévio                                   | 26 Data de Afastamento<br>31/12/2020 | 27 Cód. Afast<br>PDO                             | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00 |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado  |   |                                      |  |  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 6.193,48, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dez de 2020

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
JOÃO GONÇALVES DE SAURO-CPF:981.759.208-15

Carolina Romo

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

### A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| EMPREGADOR   |   |                                      |  |  |
|--|---|--------------------------------------|--|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>51.804.771/0001-72  | 02 Razão Social/Nome<br>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI |                                      |  |  |
| TRABALHADOR  |   |                                      |  |  |
| 10 PIS/PASEP<br>14959696660  | 11 Nome<br>FERNANDA VENDRAMINI ROSSI DO PRADO             |                                      |  |  |
| 17 C T P S (nº, série, UF)<br>37206 / 00254 / SP   | 18 CPF<br>253.922.678-74                                  | 19 Data de Nascimento<br>25/08/1976  | 20 Nome da Mãe<br>MARIA IGNEZ VENDRAMINI ROSSI |  |
| CONTRATO   |   |                                      |  |  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado |   |                                      |  |  |
| 24 Data de Admissão<br>02/01/2020  | 25 Data do Aviso Prévio                                   | 26 Data de Afastamento<br>31/12/2020 | 27 Cód. Afast<br>PDO                           | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00 |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado  |   |                                      |  |  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 6.834,88, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Piranga 31 de Set de 2020.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

JOÃO GONÇALVES DE SARRO - CPF: 981.759.208-15

Fernanda Vendramini Rossi do Prado  
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

### A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| EMPREGADOR   |   |                                      |   |  |
|--|---|--------------------------------------|---|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>51.804.771/0001-72  | 02 Razão Social/Nome<br>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI |                                      |   |  |
| TRABALHADOR  |   |                                      |   |  |
| 10 PIS/PASEP<br>21027253557  | 11 Nome<br>GIOVANA IMACULADA FONTANELLI                   |                                      |   |  |
| 17 C T P S (nº, série, UF)<br>28388 / 00270 / SP   | 18 CPF<br>388.312.188-67                                  | 19 Data de Nascimento<br>28/06/1990  | 20 Nome da Mãe<br>SANDRA APARECIDA HERMENEGILDO |  |
| CONTRATO   |   |                                      |   |  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado |   |                                      |   |  |
| 24 Data de Admissão<br>02/01/2020  | 25 Data do Aviso Prévio                                   | 26 Data de Afastamento<br>31/12/2020 | 27 Cód. Afast<br>PDO                            | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00 |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado  |   |                                      |   |  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.591,33, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de Dez de 2020

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
JOÃO GONÇALVES DE SARRO-CPF:981.759.208-15

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

### A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| EMPREGADOR   |   |                                      |  |  |
|--|---|--------------------------------------|--|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>51.804.771/0001-72  | 02 Razão Social/Nome<br>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI |                                      |  |  |
| TRABALHADOR  |   |                                      |  |  |
| 10 PIS/PASEP<br>12876236143  | 11 Nome<br>JAQUELINE APARECIDA GEROMEL MARINO             |                                      |  |  |
| 17 C T P S (nº, série, UF)<br>46083 / 324 / SP   | 18 CPF<br>319.825.078-10                                  | 19 Data de Nascimento<br>06/04/1984  | 20 Nome da Mãe<br>JOANA DE FATIMA GEROMEL MARINO |  |
| CONTRATO   |   |                                      |  |  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado |   |                                      |  |  |
| 24 Data de Admissão<br>01/05/2019  | 25 Data do Aviso Prévio                                   | 26 Data de Afastamento<br>31/12/2020 | 27 Cód. Afast<br>PDO                             | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00 |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado  |   |                                      |  |  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.524,57, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi 31 de Dez de 2020

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
JOÃO GONÇALVES DE SARRO-CPF: 981.759.208-15

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA.

### A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).





## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| EMPREGADOR   |   |                                      |  |  |
|--|---|--------------------------------------|--|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>51.804.771/0001-72  | 02 Razão Social/Nome<br>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI |                                      |  |  |
| TRABALHADOR  |   |                                      |  |  |
| 10 PIS/PASEP<br>16236736732  | 11 Nome<br>JOELMA GRACIELE SANTOS                         |                                      |  |  |
| 17 C T P S (nº, série, UF)<br>74583 / 362 / SP   | 18 CPF<br>413.511.818-66                                  | 19 Data de Nascimento<br>04/03/1992  | 20 Nome da Mãe<br>MARIA RODRIGUES SANTOS |  |
| CONTRATO   |   |                                      |  |  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado |   |                                      |  |  |
| 24 Data de Admissão<br>02/01/2020  | 25 Data do Aviso Prévio                                   | 26 Data de Afastamento<br>31/12/2020 | 27 Cód. Afast<br>PDO                     | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00 |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado  |   |                                      |  |  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.770,53, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi 31 de dez de 2020

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
JOÃO GONÇALVES DE SARRO-CPF:981.759.208-15

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

### A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| EMPREGADOR   |   |                                      |   |  |
|--|---|--------------------------------------|---|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>51.804.771/0001-72  | 02 Razão Social/Nome<br>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI |                                      |   |  |
| TRABALHADOR  |   |                                      |   |  |
| 10 PIS/PASEP<br>12548770046  | 11 Nome<br>JORGIANA CRISTINA SIQUEIRA BRAGA               |                                      |   |  |
| 17 C T P S (nº, série, UF)<br>07113 / 00205 / SP   | 18 CPF<br>260.178.368-03                                  | 19 Data de Nascimento<br>12/04/1977  | 20 Nome da Mãe<br>SONIA APARECIDA ESTEVES ALVES |  |
| CONTRATO   |   |                                      |   |  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado |   |                                      |   |  |
| 24 Data de Admissão<br>02/01/2020  | 25 Data do Aviso Prévio                                   | 26 Data de Afastamento<br>31/12/2020 | 27 Cód. Afast<br>PDO                            | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00 |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado  |   |                                      |   |  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.174,33, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi 31 de Dez de 2020

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
JOÃO GONÇALVES DE SARRO-CPF:981.759.208-15

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

### A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| EMPREGADOR   |   |                                      |   |  |
|--|---|--------------------------------------|---|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>51.804.771/0001-72  | 02 Razão Social/Nome<br>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI |                                      |   |  |
| TRABALHADOR  |   |                                      |   |  |
| 10 PIS/PASEP<br>20313869256  | 11 Nome<br>LETICIA MENEGASSO                              |                                      |   |  |
| 17 C T P S (nº, série, UF)<br>032222 / 424 / SP  | 18 CPF<br>421.751.778-58                                  | 19 Data de Nascimento<br>07/12/1993  | 20 Nome da Mãe<br>SANDRA APARECIDA DA SILVA |  |
| CONTRATO   |   |                                      |   |  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado |   |                                      |   |  |
| 24 Data de Admissão<br>02/01/2020  | 25 Data do Aviso Prévio                                   | 26 Data de Afastamento<br>31/12/2020 | 27 Cód. Afast<br>PDO                        | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00 |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado  |   |                                      |   |  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.781,27, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi 31 de Jan de 2020

150 Assinatura de Empregador ou Preposto

JOÃO GONÇALVES DE SARRO-CPF:981.759.208-15

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

### A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| EMPREGADOR   |   |                                      |                                       |  |
|--|---|--------------------------------------|---------------------------------------|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>51.804.771/0001-72  | 02 Razão Social/Nome<br>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI |                                      |                                       |  |
| TRABALHADOR  |   |                                      |                                       |  |
| 10 PIS/PASEP<br>17010427184  | 11 Nome<br>LUCIMARA APARECIDA MONARO VICENTE              |                                      |                                       |  |
| 17 C T P S (nº, série, UF)<br>00312 / 00109 / SP   | 18 CPF<br>119.149.008-47                                  | 19 Data de Nascimento<br>29/06/1969  | 20 Nome da Mãe<br>NAIR MARRERO MONARO |  |
| CONTRATO   |   |                                      |                                       |  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado |   |                                      |                                       |  |
| 24 Data de Admissão<br>02/01/2020  | 25 Data do Aviso Prévio                                   | 26 Data de Afastamento<br>31/12/2020 | 27 Cód. Afast<br>PD0                  | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00 |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado  |   |                                      |                                       |  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 6.032,43, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangu 31 de Dez de 2020

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
JOÃO GONÇALVES DE SARRO-CPF:981.759.208-15

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA.

### A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).





## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| EMPREGADOR   |   |                                      |   |  |
|--|---|--------------------------------------|---|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>51.804.771/0001-72  | 02 Razão Social/Nome<br>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI |                                      |   |  |
| TRABALHADOR  |   |                                      |   |  |
| 10 PIS/PASEP<br>12598280174  | 11 Nome<br>LUCIMARA FERREIRA DA SILVA                     |                                      |   |  |
| 17 C T P S (nº, série, UF)<br>76476 / 00193 / SP   | 18 CPF<br>175.396.268-44                                  | 19 Data de Nascimento<br>23/12/1972  | 20 Nome da Mãe<br>APARECIDA FERREIRA DA SILVA |  |
| CONTRATO   |   |                                      |   |  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado |   |                                      |   |  |
| 24 Data de Admissão<br>02/01/2020  | 25 Data do Aviso Prévio                                   | 26 Data de Afastamento<br>31/12/2020 | 27 Cód. Afast<br>PDO                          | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00 |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado  |   |                                      |   |  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.922,25, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi 31 de Dez de 2020

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
JOÃO GONÇALVES DE SARRO CPF 981.759.208-15

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

### A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| EMPREGADOR   |   |                                      |  |  |
|--|---|--------------------------------------|--|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>51.804.771/0001-72  | 02 Razão Social/Nome<br>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI |                                      |  |  |
| TRABALHADOR  |   |                                      |  |  |
| 10 PIS/PASEP<br>16470129634  | 11 Nome<br>MAICON ADRIANO DE SOUZA                        |                                      |  |  |
| 17 C T P S (nº, série, UF)<br>086968 / 00279 / SP  | 18 CPF<br>422.845.588-36                                  | 19 Data de Nascimento<br>23/03/1994  | 20 Nome da Mãe<br>MARIA APARECIDA DE SOUZA |  |
| CONTRATO   |   |                                      |  |  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado |   |                                      |  |  |
| 24 Data de Admissão<br>02/01/2020  | 25 Data do Aviso Prévio                                   | 26 Data de Afastamento<br>31/12/2020 | 27 Cód. Afast<br>PDO                       | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00 |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado  |   |                                      |  |  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.398,97, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de dez de 2020

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
JOÃO GONÇALVES DE SARRO-CPF:981.759.208-15

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

### A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| EMPREGADOR   |   |                                      |  |  |
|--|---|--------------------------------------|--|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>51.804.771/0001-72  | 02 Razão Social/Nome<br>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI |                                      |  |  |
| TRABALHADOR  |   |                                      |  |  |
| 10 PIS/PASEP<br>12540196014  | 11 Nome<br>MARILZA GIL SOUZA SOLEIRA                      |                                      |  |  |
| 17 C T P S (nº, série, UF)<br>16417 / 00173 / SP   | 18 CPF<br>255.152.638-80                                  | 19 Data de Nascimento<br>24/03/1976  | 20 Nome da Mãe<br>MARIA LOURENCIO DE SOUZA |  |
| CONTRATO   |   |                                      |  |  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado |   |                                      |  |  |
| 24 Data de Admissão<br>01/07/2019  | 25 Data do Aviso Prévio                                   | 26 Data de Afastamento<br>31/12/2020 | 27 Cód. Afast<br>PDO                       | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00 |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado  |   |                                      |  |  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.503,44, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

*Pirangi* \_\_\_\_\_ 31 de *dez* \_\_\_\_\_ de 2020

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
JOÃO GONÇALVES DE SARRO-CPF:981.759.208-15

*Marilza Gil*  
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 informações à CAIXA:

### A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| EMPREGADOR   |   |                                      |   |  |
|--|---|--------------------------------------|---|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>51.804.771/0001-72  | 02 Razão Social/Nome<br>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI |                                      |   |  |
| TRABALHADOR  |   |                                      |   |  |
| 10 PIS/PASEP<br>20610280044  | 11 Nome<br>MICHELI TAIS PINELLI                           |                                      |   |  |
| 17 C T P S (nº, série, UF)<br>24546 / 00270 / SP   | 18 CPF<br>361.648.068-01                                  | 19 Data de Nascimento<br>18/08/1986  | 20 Nome da Mãe<br>RITA DE CASSIA CARVALHO PINELLI |  |
| CONTRATO   |   |                                      |   |  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado |   |                                      |   |  |
| 24 Data de Admissão<br>02/01/2020  | 25 Data do Aviso Prévio                                   | 26 Data de Afastamento<br>31/12/2020 | 27 Cód. Afast<br>PDO                              | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00 |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado  |   |                                      |   |  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.676,20, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi, 31 de Dez de 2020

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
JOÃO GONÇALVES DE SARRO - CPF 981.769.208-15

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

### A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).





## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

|  |                         |   |                                     |   |
|--|-------------------------|---|-------------------------------------|---|
| <b>EMPREGADOR</b>  |                         |   |                                     |   |
| 01 CNPJ/CEI<br>51.804.771/0001-72  |                         | 02 Razão Social/Nome<br>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI |                                     |   |
| <b>TRABALHADOR</b>   |                         |   |                                     |   |
| 10 PIS/PASEP<br>12663058167  |                         | 11 Nome<br>MONALICE ZANINI                                |                                     |   |
| 17 C T P S (nº, série, UF)<br>282821 / 00212 / SP  |                         | 18 CPF<br>281.912.558-12                                  | 19 Data de Nascimento<br>19/04/1979 | 20 Nome da Mãe<br>ANTONIA MARIA ROVINA ZANINI |
| <b>CONTRATO</b>  |                         |   |                                     |   |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado |                         |   |                                     |   |
| 24 Data de Admissão<br>02/01/2019  | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento<br>31/12/2020                      | 27 Cód. Afast<br>PD0                | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00        |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado  |                         |   |                                     |   |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.155,86, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

*Pirangi* \_\_\_\_\_ 31 de *Dez* \_\_\_\_\_ de *2020*.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
JOÃO GONÇALVES DE SARRO-CPE 981.759.208-15

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

### EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 51.804.771/0001-72 02 Razão Social/Nome ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

### TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 19040434304 11 Nome NATIELI BIANCA BASSOLI POIANI  
17 C T P S (nº, série, UF) 26565 / 00270 / SP 18 CPF 355.947.418-36 19 Data de Nascimento 20/06/1988 20 Nome da Mãe SONIA CRISTINA MESSIAS BASSOLI

### CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado

24 Data de Admissão 02/01/2020 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 31/12/2020 27 Cód. Afast. PDO 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00

30 Categoria do Trabalhador  
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 8.919,37, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi 31 de Dez de 2020

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
JOÃO GONÇALVES DE SARRO-CPF:981.759.208-15

x Natiele B.B. Poiani

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

#### A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| <b>EMPREGADOR</b>  |   |                                      |  |  |
|--|---|--------------------------------------|--|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>51.804.771/0001-72  | 02 Razão Social/Nome<br>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI |                                      |  |  |
| <b>TRABALHADOR</b>   |   |                                      |  |  |
| 10 PIS/PASEP<br>20929275289  | 11 Nome<br>TASSIA ROZANI FUMAGALI                         |                                      |  |  |
| 17 C T P S (nº, série, UF)<br>27043 / 00270 / SP   | 18 CPF<br>384.050.948-30                                  | 19 Data de Nascimento<br>18/10/1989  | 20 Nome da Mãe<br>ROSA DE FATIMA DE JESUS BALDI ROZANI |  |
| <b>CONTRATO</b>  |   |                                      |  |  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado |   |                                      |  |  |
| 24 Data de Admissão<br>02/01/2020  | 25 Data do Aviso Prévio                                   | 26 Data de Afastamento<br>31/12/2020 | 27 Cód. Afast<br>PD0                                   | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00 |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado  |   |                                      |  |  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 6.834,88, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi      31 de Dez      de 2020

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
JOÃO GONÇALVES DE SARRO - CPF: 981.759.208-15

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR  |  |   |                     |  |                            |
|--|--|---|---------------------|--|----------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>51.804.771/0001-72  |  | 02 Razão Social/Nome<br>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI   |                     |  |                            |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>Avenida CARMEN LUCIA GIGLIO GIRADE 1901  |  |   |                     |  | 04 Bairro<br>CENTRO        |
| 05 Município<br>Pirangi  |  | 06 UF<br>SP   | 07 CEP<br>15820-000 | 08 CNAE<br>8610102                               | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra   |
| IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR   |  |   |                     |  |                            |
| 10 PIS/PASEP<br>21294662335  |  | 11 Nome<br>TATIANA DE JESUS CASTRO                          |                     |  |                            |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>R Fortaleza 39   |  |   |                     |  | 13 Bairro<br>Jardim São C  |
| 14 Município<br>Vista Alegre do Alto   |  | 15 UF<br>SP   | 16 CEP<br>15920-000 | 17 C T P S (nº, série, UF)<br>29832 / 00304 / SP | 18 CPF<br>223.759.898-30   |
| 19 Data de Nascimento<br>28/12/1982  | 20 Nome da Mãe<br>APARECIDA GURRARO CASTRO |   |                     |  |                            |
| DADOS DO CONTRATO  |  |   |                     |  |                            |
| 21 Tipo de Contrato<br>3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada. |  |   |                     |  |                            |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado   |  |   |                     |  |                            |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>1.254,00  | 24 Data de Admissão<br>02/01/2020          | 25 Data do Aviso Prévio                                     |                     | 26 Data de Afastamento<br>31/12/2020             | 27 Cód. Afastamento<br>PDO |
| 28 Pensão Alim. (%) TRCT<br>0,00   | 29 Pensão Alim. (%) FGTS<br>0,00           | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado               |                     |  |                            |
| 31 Código Sindical   |  | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>- SINDHOSFIL |                     |  |                            |
| DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS   |  |   |                     |  |                            |
| VERBAS RESCISÓRIAS   |  |   |                     |  |                            |
| Rubrica  | Valor                                      | Rubrica   | Valor               | Rubrica  | Valor                      |
| 50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)  | 1.045,00                                   | 51 Comissões  | 0,00                | 52 Gratificação                                  | 0,00                       |
| 53 Adicional de Insalubridade 20%  | 209,00                                     | 54 Adicional de Periculosidade %                            | 0,00                | 55 Adicional Noturno Horas a %                   | 0,00                       |
| 56.1 Horas Extras Horas a %  | 0,00                                       | 57 Gorjetas   | 0,00                | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)             | 0,00                       |
| 59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável   | 0,00                                       | 60 Multa Art. 477, § 8º/CLT                                 | 0,00                | 61 Multa Art. 479/CLT                            | 0,00                       |
| 62 Salário-Família   | 0,00                                       | 63 13º Salário Proporcional /12 avos                        | 0,00                | 64.1 13º Salário Exercício /12 avos              | 0,00                       |
| 65 Férias Proporcionais 12/12 avos   | 1.385,61                                   | 66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo a                      | 0,00                | 68 Terço Constitucional de Férias                | 461,87                     |
| 69 Aviso Prévio Indenizado dias  | 0,00                                       | 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                    | 0,00                | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)              | 0,00                       |
| 95.99 Plantão  | 166,24                                     |   |                     |  |                            |
|  |  |   |                     |  |                            |
|  |  |   |                     |  |                            |
|  |  |   |                     |  |                            |
|  |  |   |                     |  |                            |
|  |  |   |                     |  |                            |
|  |  |   |                     |  |                            |
|  |  |   |                     | <b>TOTAL BRUTO</b>                               | <b>3.267,72</b>            |
| DEDUÇÕES   |  |   |                     |  |                            |
| Desconto   | Valor                                      | Desconto  | Valor               | Desconto   | Valor                      |
| 100 Pensão Alimentícia   | 0,00                                       | 101 Adiantamento Salarial                                   | 0,00                | 102 Adiantamento de 13º Salário                  | 0,00                       |
| 103 Aviso -Prévio Indenizado dias  | 0,00                                       | 104 Indenização Art. 480 CLT                                | 0,00                | 105 Empréstimo em Consignação                    | 0,00                       |
| 112.1 Previdência Social   | 112,14                                     | 112.2 Previdência Social - 13º Salário                      | 0,00                | 114.1 IRRF                                       | 0,00                       |
| 114.2 IRRF sobre 13º Salário   | 0,00                                       |   |                     |  |                            |
|  |  |   |                     | <b>TOTAL DEDUÇÕES</b>                            | <b>112,14</b>              |
|  |  |   |                     | <b>VALOR LÍQUIDO</b>                             | <b>3.155,58</b>            |

CONVÊNIO Nº 01/2020  
VISTA ALEGRE DO ALTO

## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| EMPREGADOR   |   |                                      |  |  |
|--|---|--------------------------------------|--|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>51.804.771/0001-72  | 02 Razão Social/Nome<br>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI |                                      |  |  |
| TRABALHADOR  |   |                                      |  |  |
| 10 PIS/PASEP<br>21294662335  | 11 Nome<br>TATIANA DE JESUS CASTRO                        |                                      |  |  |
| 17 C T P S (nº, série, UF)<br>29832 / 00304 / SP   | 18 CPF<br>223.759.898-30                                  | 19 Data de Nascimento<br>28/12/1982  | 20 Nome da Mãe<br>APARECIDA GURRARO CASTRO |  |
| CONTRATO   |   |                                      |  |  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado |   |                                      |  |  |
| 24 Data de Admissão<br>02/01/2020  | 25 Data do Aviso Prévio                                   | 26 Data de Afastamento<br>31/12/2020 | 27 Cód. Afast<br>PDO                       | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00 |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado  |   |                                      |  |  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.155,58, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi 31 de Dez de 2020

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
JOÃO GONÇALVES DE SARRO-CPF:981.759.208-15

Tatiana de Jesus Castro  
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

### A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR  |   |  |  |                                      |                 |
|--|---|--|--|--------------------------------------|-----------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>51.804.771/0001-72  | 02 Razão Social/Nome<br>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI   |  |  |                                      |                 |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>Avenida CARMEN LUCIA GIGLIO GIRADE 1901  |   |  |  | 04 Bairro<br>CENTRO                  |                 |
| 05 Município<br>Pirangi  | 06 UF<br>SP   | 07 CEP<br>15820-000  | 08 CNAE<br>8610102                               | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra             |                 |
| IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR   |   |  |  |                                      |                 |
| 10 PIS/PASEP<br>12758804168  | 11 Nome<br>TATIANA RENATA CONSTANZO                         |  |  |                                      |                 |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>R OSVALDO MENDES 970   |   |  |  | 13 Bairro<br>JARDIM BOA VISTA        |                 |
| 14 Município<br>Pirangi  | 15 UF<br>SP   | 16 CEP<br>15820-000  | 17 C T P S (nº, série, UF)<br>10036 / 00254 / SP | 18 CPF<br>304.619.928-76             |                 |
| 19 Data de Nascimento<br>14/06/1982  | 20 Nome da Mãe<br>BENEDITA DE PAULA RODRIGUES CONSTANZO     |  |  |                                      |                 |
| DADOS DO CONTRATO  |   |  |  |                                      |                 |
| 21 Tipo de Contrato<br>3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada. |   |  |  |                                      |                 |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado   |   |  |  |                                      |                 |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>1.469,00  | 24 Data de Admissão<br>01/07/2019                           | 25 Data do Aviso Prévio                                      | 26 Data de Afastamento<br>31/12/2020             | 27 Cód. Afastamento<br>PD0           |                 |
| 28 Pensão Alim. (%) TRCT<br>0,00   | 29 Pensão Alim. (%) FGTS<br>0,00                            | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                |  |                                      |                 |
| 31 Código Sindical   | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>- SINDHOSFIL |  |  |                                      |                 |
| DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS   |   |  |  |                                      |                 |
| VERBAS RESCISÓRIAS   |   |  |  |                                      |                 |
| Rubrica  | Valor   | Rubrica  | Valor  | Rubrica                              | Valor           |
| 50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)  | 1.260,00  | 51 Comissões   | 0,00   | 52 Gratificação                      | 0,00            |
| 53 Adicional de Insalubridade 20%  | 209,00  | 54 Adicional de Periculosidade %                             | 0,00   | 55 Adicional Noturno Horas a %       | 0,00            |
| 56.1 Horas Extras Horas a %  | 0,00  | 57 Gorjetas  | 0,00   | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR) | 0,00            |
| 59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável   | 0,00  | 60 Multa Art. 477, § 8º/CLT                                  | 0,00   | 61 Multa Art. 479/CLT                | 0,00            |
| 62 Salário-Família   | 0,00  | 63 13º Salário Proporcional /12 avos                         | 0,00   | 64.1 13º Salário Exercício /12 avos  | 0,00            |
| 65 Férias Proporcionais 6/12 avos  | 881,40  | 66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo 01/07/2019 a 30/06/2020 | 1.231,40   | 68 Terço Constitucional de Férias    | 704,27          |
| 69 Aviso Prévio Indenizado dias  | 0,00  | 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                     | 0,00   | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)  | 0,00            |
| 95.2 Adicional noturno integral  | 293,80  |  |  |                                      |                 |
|  |   |  |  |                                      |                 |
|  |   |  |  |                                      |                 |
|  |   |  |  |                                      |                 |
|  |   |  |  |                                      |                 |
|  |   |  |  |                                      |                 |
|  |   |  |  |                                      |                 |
|  |   |  |  | <b>TOTAL BRUTO</b>                   | <b>4.579,87</b> |
| DEDUÇÕES   |   |  |  |                                      |                 |
| Desconto   | Valor   | Desconto   | Valor  | Desconto                             | Valor           |
| 100 Pensão Alimentícia   | 0,00  | 101 Adiantamento Salarial                                    | 0,00   | 102 Adiantamento de 13º Salário      | 0,00            |
| 103 Aviso -Prévio Indenizado dias  | 0,00  | 104 Indenização Art. 480 CLT                                 | 0,00   | 105 Empréstimo em Consignação        | 0,00            |
| 112.1 Previdência Social   | 142,97  | 112.2 Previdência Social - 13º Salário                       | 0,00   | 114.1 IRRF                           | 0,00            |
| 114.2 IRRF sobre 13º Salário   | 0,00  |  |  | <b>TOTAL DEDUÇÕES</b>                | <b>142,97</b>   |
|  |   |  |  | <b>VALOR LÍQUIDO</b>                 | <b>4.436,90</b> |

CONVÊNIO Nº 01/2020  
VISTA ALEGRE DO ALTO



## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| EMPREGADOR   |   |                                      |   |  |
|--|---|--------------------------------------|---|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>51.804.771/0001-72  | 02 Razão Social/Nome<br>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI |                                      |   |  |
| TRABALHADOR  |   |                                      |   |  |
| 10 PIS/PASEP<br>12758804168  | 11 Nome<br>TATIANA RENATA CONSTANZO                       |                                      |   |  |
| 17 C T P S (nº, série, UF)<br>10036 / 00254 / SP   | 18 CPF<br>304.619.928-76                                  | 19 Data de Nascimento<br>14/06/1982  | 20 Nome da Mãe<br>BENEDITA DE PAULA RODRIGUES |  |
| CONTRATO   |   |                                      |   |  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado |   |                                      |   |  |
| 24 Data de Admissão<br>01/07/2019  | 25 Data do Aviso Prévio                                   | 26 Data de Afastamento<br>31/12/2020 | 27 Cód. Afast<br>PDO                          | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00 |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado  |   |                                      |   |  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência a rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.436,90, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi 31 de Dez de 2020.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
JOÃO GONÇALVES DE SARRO-CPF:981.759.208-15

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

### A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

|   |   |                     |                    |                          |
|---|---|---------------------|--------------------|--------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>51.804.771/0001-72   | 02 Razão Social/Nome<br>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI |                     |                    |                          |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>Avenida CARMEN LUCIA GIGLIO GIRADE 1901 |   |                     |                    | 04 Bairro<br>CENTRO      |
| 05 Município<br>Pirangi   | 06 UF<br>SP   | 07 CEP<br>15820-000 | 08 CNAE<br>8610102 | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra |

### IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

|  |  |                     |  |                                 |
|--|--|---------------------|--|---------------------------------|
| 10 PIS/PASEP<br>16616758843  | 11 Nome<br>ZENAIDE CATARINA DAS CHAGAS       |                     |  |                                 |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>R Antonio Scardelato 202 |  |                     |  | 13 Bairro<br>CJ H JARDIM GARCIA |
| 14 Município<br>Pirangi  | 15 UF<br>SP                                  | 16 CEP<br>15820-000 | 17 C T P S (nº, série, UF)<br>14174 / 00109 / SP | 18 CPF<br>057.424.688-65        |
| 19 Data de Nascimento<br>11/04/1967  | 20 Nome da Mãe<br>APARECIDA TEODORO DE PAULA |                     |  |                                 |

### DADOS DO CONTRATO

|  |   |   |                                      |                            |
|--|---|---|--------------------------------------|----------------------------|
| 21 Tipo de Contrato<br>3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada. |   |   |                                      |                            |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado   |   |   |                                      |                            |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>1.474,30  | 24 Data de Admissão<br>02/01/2019                           | 25 Data do Aviso Prévio                       | 26 Data de Afastamento<br>31/12/2020 | 27 Cód. Afastamento<br>PDO |
| 28 Pensão Alim. (%) TRCT<br>0,00   | 29 Pensão Alim. (%) FGTS<br>0,00                            | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado |                                      |                            |
| 31 Código Sindical   | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>- SINDHOSFIL |   |                                      |                            |

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

| VERBAS RESCISÓRIAS                                      |          |  |       |                                      |                 |
|---|----------|--|-------|--------------------------------------|-----------------|
| Rubrica   | Valor    | Rubrica                                  | Valor | Rubrica                              | Valor           |
| 50 Saldo de 30/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR) | 1.056,30 | 51 Comissões                             | 0,00  | 52 Gratificação                      | 0,00            |
| 53 Adicional de Insalubridade 40%                       | 418,00   | 54 Adicional de Periculosidade %         | 0,00  | 55 Adicional Noturno Horas a %       | 0,00            |
| 56.1 Horas Extras Horas a %                             | 0,00     | 57 Gorjetas                              | 0,00  | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR) | 0,00            |
| 59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável                | 0,00     | 60 Multa Art. 477. § 8º/CLT              | 0,00  | 61 Multa Art. 479/CLT                | 0,00            |
| 62 Salário-Família                                      | 0,00     | 63 13º Salário Proporcional /12 avos     | 0,00  | 64.1 13º Salário Exercício /12 avos  | 0,00            |
| 65 Férias Proporcionais 12/12 avos                      | 1.549,44 | 66.1 Férias Vencidas Per. Aquisitivo a   | 0,00  | 68 Terço Constitucional de Férias    | 516,48          |
| 69 Aviso Prévio Indenizado dias                         | 0,00     | 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado) | 0,00  | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)  | 0,00            |
| 95.99 Plantão   | 64,82    |  |       |                                      |                 |
|   |          |  |       |                                      |                 |
|   |          |  |       |                                      |                 |
|   |          |  |       |                                      |                 |
|   |          |  |       |                                      |                 |
|   |          |  |       |                                      |                 |
|   |          |  |       |                                      |                 |
|   |          |  |       |                                      |                 |
|   |          |  |       | <b>TOTAL BRUTO</b>                   | <b>3.605,04</b> |

CONVÊNIO Nº 01/2020  
VISTA ALEGRE DO ALTO

### DEDUÇÕES

| Desconto                          | Valor  | Desconto                               | Valor | Desconto                        | Valor           |
|-----------------------------------|--------|--|-------|---------------------------------|-----------------|
| 100 Pensão Alimentícia            | 0,00   | 101 Adiantamento Salarial              | 0,00  | 102 Adiantamento de 13º Salário | 0,00            |
| 103 Aviso -Prévio Indenizado dias | 0,00   | 104 Indenização Art. 480 CLT           | 0,00  | 105 Empréstimo em Consignação   | 0,00            |
| 112.1 Previdência Social          | 122,84 | 112.2 Previdência Social - 13º Salário | 0,00  | 114.1 IRRF                      | 0,00            |
| 114.2 IRRF sobre 13º Salário      | 0,00   |  |       | <b>TOTAL DEDUÇÕES</b>           | <b>122,84</b>   |
|                                   |        |  |       | <b>VALOR LÍQUIDO</b>            | <b>3.482,20</b> |

## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| EMPREGADOR   |   |                                      |  |  |
|--|---|--------------------------------------|--|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>51.804.771/0001-72  | 02 Razão Social/Nome<br>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI |                                      |  |  |
| TRABALHADOR  |   |                                      |  |  |
| 10 PIS/PASEP<br>16616758843  | 11 Nome<br>ZENAIDE CATARINA DAS CHAGAS                    |                                      |  |  |
| 17 C T P S (nº, série, UF)<br>14174 / 00109 / SP   | 18 CPF<br>057.424.688-65                                  | 19 Data de Nascimento<br>11/04/1967  | 20 Nome da Mãe<br>APARECIDA TEODORO DE PAULA |  |
| CONTRATO   |   |                                      |  |  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado |   |                                      |  |  |
| 24 Data de Admissão<br>02/01/2019  | 25 Data do Aviso Prévio                                   | 26 Data de Afastamento<br>31/12/2020 | 27 Cód. Afast<br>PDO                         | 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS<br>0,00 |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado  |   |                                      |  |  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.482,20, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi 31 de Dez de 2020.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI  
JOÃO GONÇALVES DE SARRO - CPF: 981.759.208-15

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

### A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).